



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: Nº 25680/2022
Cód. Verificador:
KL5EA2ZY

Pag.1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11942282 - ALCA ALIMENTOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 20.785.999/0001-39
Endereço: RUA TUIUTI, nº 4057 **CEP:** 89.226-001
Cidade: Joinville **Estado:** SC
Bairro: AVENTUREIRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Responsável:
E-mail: **Fone Cel.:**
Assunto: 12 - LICITAÇÕES E CONTRATOS
Subassunto: 656 - REEQUILÍBRIO ECONOMICO
Data/Hora Abertura: 16/08/2022 09:40
Previsão: 31/08/2022
Finalidade: Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

Solicitação de reequilíbrio referente ao Pregão nº 49/2021, conforme solicitação anexa.

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.



Assinado digitalmente por:
LAYRA DE OLIVEIRA:09755541900
16/08/2022 09:41:02

ALCA ALIMENTOS LTDA EPP
Requerente

LAYRA DE OLIVEIRA
Funcionário(a)

Recebido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 16/08/2022 09:41:03 00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://ic.atende.net/p62fb90663d456>



Fwd: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato



De Natália Gabrieli Dias Klodzinski <natalia.klodzinski@educitapoa.sc.gov.br>
Para <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>, <juridico@alcaalimentos.com.br>
Data 11-08-2022 14:02

Pedido de repactuação contrato - ITAPOÁ assinado.pdf (~8.2 MB)

Prezados, boa tarde.

Adicionando [@licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br) para abertura do protocolo.

Atenciosamente

Natalia Klodzinski

----- Forwarded message -----

De: <juridico@alcaalimentos.com.br>
Date: seg., 8 de ago. de 2022 às 09:13
Subject: RES: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato
To: <natalia.klodzinski@educitapoa.sc.gov.br>

Prezada Natalia, bom dia.

Segue **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO – ALCA ALIMENTOS LTDA X PREFEITURA DE ITAPOÁ - PROCESSO N. 110/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 04/2022, PREGÃO ELETRONCO N. 49/2021, REGISTRO DE PREÇO N. 48/2021** e anexos, de forma digital.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail para evitarmos de encaminhar o pedido via correios e nos informar o número gerado referente ao processo para acompanhamento.

Cordialmente,



Rafaela Costa Vieira
Auxiliar Jurídica

Fone: 47 3431 9100 | 9152

Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Preserve o meio ambiente. A natureza agradece!

De: Nicolie Cancela da Cruz <nicolie.cruz@educitapoa.sc.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de agosto de 2022 07:45
Para: juridico@alcaalimentos.com.br
Assunto: Re: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato

Rafaela, bom dia

Informo que este e-mail é somente para tratativas referentes a notas fiscais, liquidações e pagamentos.

Para informações referente a processo licitatório e **todos os trâmites envolvidos**, favor encaminhar para natalia.klodzinski@educitapoa.sc.gov.br, que é responsável por tal.

Att,

Em sex., 5 de ago. de 2022 às 16:49, <juridico@alcaalimentos.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Segue **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO – ALCA ALIMENTOS LTDA X PREFEITURA DE ITAPOÁ - PROCESSO N. 110/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 04/2022, PREGÃO ELETRONCO N. 49/2021, REGISTRO DE PREÇO N. 48/2021** e anexos, de forma digital.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail para evitarmos de encaminhar o pedido via correios e nos informar o número gerado referente ao processo para acompanhamento.

Cordialmente,



Rafaela Costa Vieira
Auxiliar Jurídica

Fone: 47 3431 9100 | 9152

Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Preserve o meio ambiente. A natureza agradece!

--
Nicolie Cruz
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de Itapoá/SC
(47)3443-6019
(47)3443-0739
www.itapoa.sc.gov.br
www.educaitapoa.sc.gov.br



AO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA

À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ

Situado na Rua Mariana Borges, n. 201, Itapema do Norte, na Cidade de Itapoá, Estado de SC, CEP: 89.249-000.

REFERENTE: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO - PROCESSO N. 110/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 04/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/2021, REGISTRO DE PREÇO 48/2021.

ALCA ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n. 20.785.999/0001-39, com Sede estabelecida na Rua Tuiuti, n. 4057, Bairro Aventureiro, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.226-001, neste ato representada por sua representante legal, Dra. Maria Angélica de Souza Maes, vem, respeitosamente, apresentar:

PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O que faz nos seguintes termos:

1 – BREVE RELATO DO CONTRATO

Quanto às informações específicas do contrato, tem-se que foi oriundo do **processo n. 110/2021**, tendo como objeto a contratação de empresa via pregão eletrônico – 49/2021 - registro de preços, para aquisição de produtos cárneos: bovinos congelados para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ.**



Vejam os itens:

Produto	Especificações	Tipo/tamanho de corte
Carne bovina	Congelada ; máximo 10% gordura;	Músculo em Cubos de 3x3x3
	De 1ª; congelada ; máximo 6% gordura;	Patinho; moído
	Congelada ; máximo 7% gordura;	Patinho em tiras
	Congelada ; máximo 7% gordura;	Patinho em cubos de 3x3x3

Ocorre que, nos últimos meses, por motivos que não condizem com a normalidade do contexto de aumento de preços habitual de mercado, houve aumento significativo dos preços dos itens fornecidos neste contrato.

Tal fato não poderia ser previsto pela CONTRATADA quando da formação de preço, visto ser oriundo da situação totalmente imprevisível e inesperada.

Por este motivo, se fez necessária a presente solicitação, a fim de que a administração pública possa tomar conhecimento da situação específica do contrato ora em tela.

Após, necessário se faz a **IMEDIATA ATUALIZAÇÃO DE VALORES DOS ITENS DO CONTRATO**, a fim de que seja garantido a ambas as partes, o equilíbrio do contrato.

Conforme demonstrado e evidenciado através das informações e documentos anexos, o valor vigente para os itens deste contrato se tornou totalmente inviável.

Desta forma, passamos a análise de pontos necessários para o embasamento do presente pedido, conforme abaixo explanado.

2 – DA NECESSIDADE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Todo e qualquer contrato deve ser pautado no princípio da boa-fé e ser justo para ambas as partes, ou seja, deve haver um equilíbrio entre direitos e deveres, prestação e contraprestação, entre outros pontos. Essa regra vale inclusive para os contratos firmados com a Administração Pública.

Em que pese os contratos oriundos de **procedimento licitatório** visarem a proposta mais vantajosa ao Estado, eles devem ser constituídos de forma equilibrada entre o serviço

prestado e a remuneração paga ao vencedor do certame, sob pena de enriquecimento ilícito do órgão governamental.



Os contratos, no decorrer de sua execução, podem ser **revistos, reajustados, rescindidos** entre outros, por vontade unilateral ou até mesmo por decisão conjunta das partes envolvidas.

Deve-se manter o equilíbrio durante todo o período de execução do contrato, havendo a possibilidade de **resolução e revisão** em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, a chamada **Teoria da Imprevisão**.

A Lei de Licitações (8666/93), prevê possibilidade similar a **Teoria da Imprevisão**, sendo que em seu art. 65, inciso II, alínea d e §§ 5º e 6º, garante que os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses oriundas de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do contratado, além de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Assim, para que haja o pleito para Reequilíbrio Econômico-Financeiro é **necessário a existência de um evento posterior e imprevisível a formulação da proposta, com a elevação de encargos particulares, desequilibrando, assim, a equivalência dos encargos do contratado e a sua respectiva remuneração**.

O pleito por revisão não é algo corriqueiro ou que se possa solicitar de forma periódica, é algo excepcional, que depende de comprovação.

Há de se salientar que a revisão, é de ordem extraordinária, e difere-se de reajuste (por índice e de recapitulação), que são de ordem ordinária ou econômica e exigem previsão contratual anterior, vejamos:

O **Reajuste de Preço** – objetiva compensar os efeitos da desvalorização da moeda nos custos de produção ou dos insumos utilizados, reposicionando os valores reais originais pactuados.

A **Repactuação dos Preços** – passível aos contratos que possuem por objeto a prestação de serviços contínuos, fazendo-se necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato.

Dessa forma, temos que o **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** pode e deve ser concedido a qualquer tempo, desde que verificadas as circunstâncias previstas em lei, ou seja, não há discricionariedade por parte da Administração Pública.

2.1. – DO IMPACTO DO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA

No caso em tela, foi possível constatar que a mão de obra necessária a execução do contrato, corresponde a 12% (doze por cento) da composição dos custos.

Ora, evidente se mostra a relevância desta despesa no orçamento e preço da CONTRATADA.



Diante do que ora se apresenta, é de suma importância citar que o dissídio da categoria ainda não foi homologado, motivo pelo qual aplicar-se-á a atualização equivalente ao salário mínimo nacional, o que sem dúvidas, onera a CONTRATADA de forma mais gravosa.

Em anexo, é possível verificar as evidências sobre a situação ora exposta.

2.2. – DO IMPACTO DO CUSTO LOGÍSTICO

Outra despesa que impacta diretamente sobre o contrato, se trata do custo decorrente da logística necessária para a execução do contrato.

Muitas vezes, são diversos postos de entregas de mercadorias, com horários pré-estipulados, maximizando a complexidade, tempos e custos.

Atualmente, o custo logístico representa uma despesa entre 7 a 10% da composição dos custos.

Tal situação impacta em um aumento significativo de custos com manutenção e combustível do veículo.

Em anexo, é possível verificar as evidências do que ora se expõe.

2.3. – DO IMPACTO DAS DEMAIS DESPESAS

Além de tudo o exposto, outras despesas sofreram acréscimo além do calculável e estimado.

É possível citar especificamente, despesas com alimentação dos colaboradores.

3 – DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

Quanto a possibilidade de se reequilibrar/revisar economicamente a ata de registro de preços, temos o Decreto de n. 7892/2013 trata sobre o assunto de forma específica, possibilitando o pedido.

Tanto é assim, que a Cláusula Nona, - DA ALTERAÇÃO DA ATA, prevê que:

9.1. A ATA de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

9.2. O preço reajustado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

O diploma legal, acima citado prevê que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



I- unilateralmente pela Administração:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Desta forma, evidente se mostra a possibilidade e legalidade na revisão de valores dos itens do contrato, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

4 – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto e da evidente necessidade de reequilíbrio contratual, a CONTRATADA informa que tem interesse na continuidade do fornecimento dos produtos, mas que se faz necessária a atualização de valores, visto o visível impacto significativo das condições pré estabelecidas neste contrato.

a) Considerando a situação exposta, necessário se mostra a revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, para cada item, na forma abaixo exposta:

Músculo em cubos	R\$ 27,00
Patinho moído	R\$ 27,00
Patinho em tiras	R\$ 34,00
Patinho em cubos	R\$ 34,00

Na certeza de compreensão, aguarda-se o retorno, o qual poderá ser realizado através do telefone **(47) 9 9986-0226**, e-mail: **juridico@alcaalimentos.com.br**, ou no endereço **Rua Tuiuti, n. 4057, Bairro Aventureiro, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.226-001.**

Joinville, SC, 04 de agosto de 2022.
MARIA ANGELICA DE SOUZA
MAES

Assinado de forma digital por MARIA ANGELICA DE SOUZA MAES
Dados: 2022.08.05 16:02:19 -03'00'

ALCA ALIMENTOS LTDA
Representada por:
Maria Angélica de Souza Maes
DEPARTAMENTO JURÍDICO
OAB/SC 42944



ANEXOS

- NOTAS FISCAIS DE FORNECEDORES (EVIDÊNCIA DE AUMENTO DE PREÇOS NO PERÍODO);
- REPORTAGEM SOBRE AUMENTO DE PREÇOS DE DIESEL;
- CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO EMPRESA CONTRATADA;
- PROCURAÇÃO.

RECEBEMOS DE MANA DO BRASIL ALIMENTACAO COOPERATIVA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.141,35 DESTINATÁRIO: ALCA ALIMENTOS LTDA EPP - RUA TUIUTI, AVENTUREIRO JOINVILLE-SC

NF-e

Nº. 000.009.108
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MANA DO BRASIL ALIMENTACAO COOPERATIVA LTDA
RUA THEONESTO WESTRUPP, 680 - MATRIZ
AVENTUREIRO - 89226-340
JOINVILLE - SC Fone/Fax: 4734671337

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.009.108
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4222 0102 1436 1600 0147 5500 1000 0091 0810 1304 1308

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220020970175 - 01/02/2022 17:21:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253586755

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

02.143.616/0001-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALCA ALIMENTOS LTDA EPP

SUFRAMA

CNPJ / CPF

20.785.999/0001-39

DATA DA EMISSÃO

31/01/2022

ENDEREÇO

RUA TUIUTI, .

BAIRRO / DISTRITO

AVENTUREIRO

CEP

89226-001

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

JOINVILLE

UF

SC

FONE / FAX
4734377777

INSCRIÇÃO ESTADUAL

257427953

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

MANA DO BRASIL ALIMENTACAO COOPERATIVA LTDA

CNPJ / CPF

02.143.616/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

THEONESTO WESTRUPP, 680

BAIRRO / DISTRITO

AVENTUREIRO

CEP

89226-340

MUNICÍPIO

JOINVILLE

UF

SC

FONE / FAX

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 15/02/2022
Valor R\$ 11.141,35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,41	11.141,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,24	11.141,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

931,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCONTO	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10023	ALMOCO ALCA uTrib=KG	21069090	040	5102	UN	882,0000	11,00000	9.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10124	ALMOCO.OMELETERIE ALCA uTrib=KG	21069090	040	5102	UN	3,0000	11,00000	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20400	JANTA MARMITA uTrib=KG	21069090	040	5102	UN	46,0000	11,80000	542,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67509	X TUDO ALCA uTrib=KG	21069090	040	5102	UN	57,0000	15,15000	863,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PERÍODO DE APURACAO 01/01/2022 A 31/01/2022 | Isenta de ICMS conforme, Art. 2 Inciso XIX Anexo II, Decreto 2.870/01-RICMS-SC
Inf. fisco: Sem cobrança do FECP.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MANA DO BRASIL ALIMENTACAO COORPORATIVA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.805,00 DESTINATÁRIO: ALCA ALIMENTOS LTDA EPP - RUA TUIUTI, AVENTUREIRO JOINVILLE-SC

NF-e

Nº. 000.010.154
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MANA DO BRASIL ALIMENTACAO COORPORATIVA LTDA
RUA THEONESTO WESTRUPP, 680 - MATRIZ
AVENTUREIRO - 89226-340
JOINVILLE - SC Fone/Fax: 4734671337

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.010.154
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4222 0702 1436 1600 0147 5500 1000 0101 5410 1334 6114

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220138556677 - 08/07/2022 15:05:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253586755

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

02.143.616/0001-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALCA ALIMENTOS LTDA EPP

SUFRAMA

CNPJ / CPF

20.785.999/0001-39

DATA DA EMISSÃO

08/07/2022

ENDEREÇO

RUA TUIUTI, .

BAIRRO / DISTRITO

AVENTUREIRO

CEP

89226-001

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

JOINVILLE

UF

FONE / FAX

SC

473437777

INSCRIÇÃO ESTADUAL

257427953

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALCA ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ / CPF

20.785.999/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

257427953

ENDEREÇO

RUA TUIUTI, .

BAIRRO / DISTRITO

AVENTUREIRO

CEP

89226-001

MUNICÍPIO

JOINVILLE

UF

FONE / FAX

SC

34671337

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 30/07/2022
Valor R\$ 14.805,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,23	14.805,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,15	14.805,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

931,000

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCONTO	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10023	ALMOCO ALCA uTrib=KG	21069090	040	5102	UN	915,0000	15,00000	13.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10124	ALMOCO OMELETERIE ALCA uTrib=KG	21069090	040	5102	UN	20,0000	15,00000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20400	JANTA MARMITA uTrib=KG	21069090	040	5102	UN	52,0000	15,00000	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Isenta de ICMS conforme, Art. 2 Inciso XIX Anexo II, Decreto 2.870/01-RICMS-SC
Inf. fisco: Sem cobrança do FECP.

RESERVADO AO FISCO

RECEBAMOS DE POSTO Z11 LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR	Nº 20630
	ALCA ALIMENTOS LTDA EPP	1.339,80	SÉRIE 1

POSTO Z11 LTDA. RODOVIA SC 301, 14586 PIRABEIRABA JOINVILLE, SC CEP: 89239400 Tel.: 4734246713	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
	0 - Entrada	1		CHAVE DE ACESSO 4221 0812 7027 0700 0129 5500 1000 0206 3017 5878 8034
	1 - Saída	Nº 20630	SÉRIE 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	EMIS. D-NF RF. OPER. RGSTRD.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
256233012		12.702.707/0001-29

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
ALCA ALIMENTOS LTDA EPP				20.785.999/0001-39		09/08/2021	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
RUA TUTUTI, SN		AVENTUREIRO		89226001		09/08/2021	
MUNICÍPIO		FONE/FAX		UF		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
JOINVILLE		4734377777		SC		14:36:00	

FATURA / DUPLICATA		001		19/08/21		1.339,80	
---------------------------	--	-----	--	----------	--	----------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,80			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		9 - Sem Frete					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
0				0,000		0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7	OLEO DIESEL B 310 Trib apr. R\$ 117,37 Fed. e R\$ 161,18 Est. e R\$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT/empresometro.com.br - 552ED6	27101921	060	5929	LT	302,9130	4,42305	1.339,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Trib apr. R\$ 117,37 Fed. e R\$ 161,18 Est. e R\$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT/empresometro.com.br - 552ED6 Nota fiscal referente ao(s) cupom(s): - Num. Serie: EP12181000000028115 ECF: 3 - Data: 02/08/21 COO: 663506 Data: 05/08/21 COO: 664937 Data: 06/08/21 COO: 665711 - Num. Serie: EP12181000000023027 ECF: 4 - Data: 03/08/21 COO: 387844 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: MDB: esac4f54a5f9b2ac67aa0d70998bclc9 ICMS RETIDO POR SUBST. TRIB. CPF ANEXO 3 RICMS-SC ICMS retido na fonte p/Subst.Trib. Base R\$ 1.175,30 Valor R\$ 141,04 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 278,55			

POSTO Z11 LTDA. RODOVIA SC 301, 14586 PIRABEIRABA, 89239400 JOINVILLE - SC Fone: 4734246713 postozandona11@redezandona.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.025.072 SÉRIE 1 Folha 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 4222 0712 7027 0700 0129 5500 1000 0250 7217 7539 8646 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO EMIS.D-NF RF.OPER.RGSTRD.	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220150193212 25/07/2022 12:03:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256233012	CNPJ 12.702.707/0001-29	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ALCA ALIMENTOS LTDA EPP		CNPJ/CPF 20.785.999/0001-39	DATA DA EMISSÃO 25/07/2022
ENDEREÇO RUA TUIUTI, SN		BAIRRO/DISTRITO AVENTUREIRO	CEP 89226-001
MUNICÍPIO JOINVILLE	FONE/FAX 4734377777	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 257427953
COMPLEMENTO		HORA DA SAÍDA 12:03:00	

FATURA OUTROS VALOR LÍQUIDO: R\$ 1.724,61	NÚMERO DD1	VENCIMENTO 04/08/2022	VALOR 1.724,61
---	---------------	--------------------------	-------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST 0,00	VALOR DO ICMS-ST 0,00	VALOR DOS PRODUTOS 1.724,61
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI DEVOLVIDO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.724,61	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ICMS	IPI	
7	OLEO DIESEL B S10 Trib apr. R\$ 0,00 Fed. e R\$ 182,57 Est. e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 552ED6	27101921	060	5929	LT	208,862	7,266281	1.517,65	0,00	0,00	0,00	0	0	
1	GASOLINA COMUM Trib apr. R\$ 0,00 Fed. e R\$ 51,95 Est. e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 552ED6	27101259	060	5929	LT	36,63	5,65	206,96	0,00	0,00	0,00	0	0	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib apr. R\$ 0,00 Fed. e R\$ 234,52 Est. e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 552ED6 Nota fiscal referente ao(s) cupom(ns): - Num. Serie: EP12181000000020115 ECF: 3 - Data: 19/07/22 COO: 941801 Data: 21/07/22 COO: 943837 Data: 22/07/22 COO: 945024 - Num. Serie: EP12181000000023027 ECF: 4 - Data: 18/07/22 COO: 614611 Data: 21/07/22 COO: 615607, 615811 Informações Adicionais de Interesse do Fisco MDS: e3ac4f54a5f9b2ac67aa0d70998bc1c9 ICMS RETIDO POR SUBST. TRIB. CFE ANEXO 3 RICMS-SC ICMS retido na fonte p/Subst.Trib. Base R\$ 1.176,30 Valor R\$ 168,63	RESERVADO AO FISCO <i>Abree.</i> <i>Alca - Combustivel.</i>
---	---

RECEBEMOS DE POSTO Z11 LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.724,61 DESTINATÁRIO: ALCA ALIMENTOS LTDA EPP		NF-e Nº 000.025.072 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Início / Revista / Manutenção de veículos / Veja quanto os preços dos combustíveis já subiram no 1º terço de 2022

Veja quanto os preços dos combustíveis já subiram no 1º terço de 2022

Preço do diesel foi o que mais subiu percentualmente entre janeiro e abril, seguido por GNV, gasolina e etanol. Veja percentuais e valores médios

Por Jornalista Convidado

16.05.2022 às 08h:00 • Att. há cerca de 3 meses



Por Felipe Oliveira

O preço do diesel foi o que mais subiu no primeiro quadrimestre de 2022, chegando a atingir a média de R\$ 6,744 por litro na segunda semana de maio, segundo dados da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustível).

De janeiro, quando o preço do combustível ficou 22,6% mais caro

O preço da gasolina chegou a contabilizar os quatro primeiros meses do ano mais os primeiros dias de maio, os reajustes acumularam um percentual de praticamente 10%.

Publicidade

Carros 0 km Gerencie seu anúncio Consulte preços de carros

Carros usados Consulte preços de motos

Motos 0 km Consulte preços de caminhões

Motos usadas Média R\$ 5,497, até a primeira semana de maio, o petróleo usado por utilitários pesados ou leves e combustível do país.

Caminhões 0 km

Caminhões usados

Entrega em casa

em apresentou diversos aumentos ao longo do ano e R\$ 7,297 por litro, segundo a ANP. Assim,

- Melhor
- Avaliar
- Comprar
- Mobilidade
- Manutenção
- Guia
- Notícias
- Color

Anuncie seu carro na Mobiauto

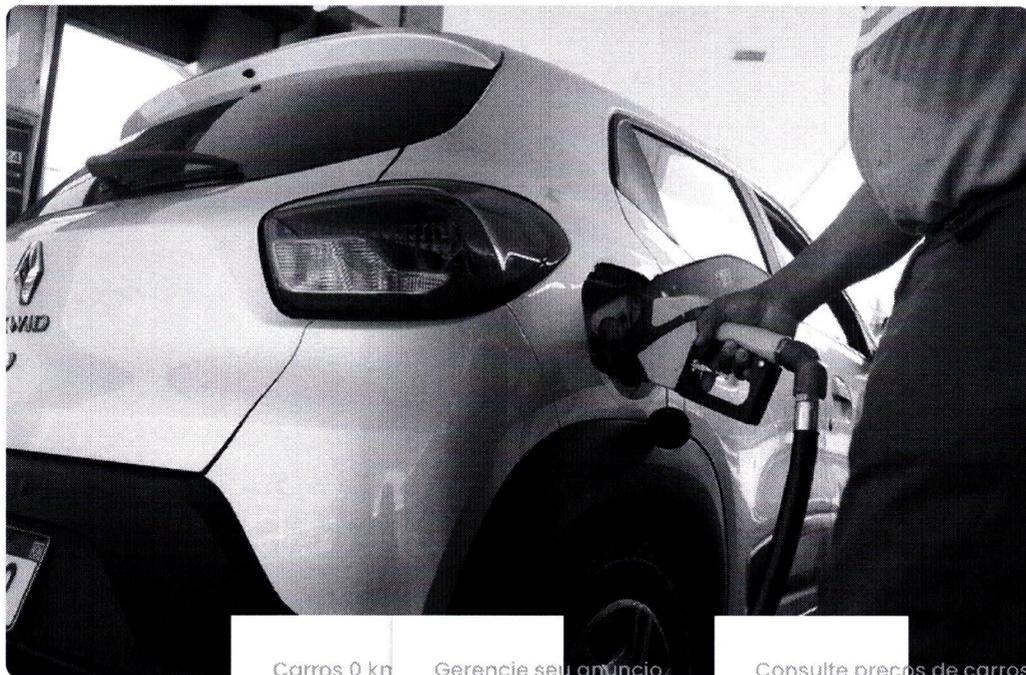
uma acumulada em quatro meses, portanto, total de apenas 1,55%.

Contudo, o etanol é o combustível que apresenta a maior diferença entre os valores mínimo e máximo comercializados. Em fevereiro, foi possível encontrar um posto de combustível vendendo o litro por R\$ 3,770, enquanto um outro comercializava por R\$ 7,699, ou seja, quase R\$ 4 e mais de 100% de diferença.

Já o GNV (Gás Natural Veicular) chegou ao preço médio de R\$ 5,240 na segunda semana de maio, um aumento de 17,6% ante os R\$ 4,452 registrados no princípio de janeiro.

A pesquisa da ANP contempla todos os estados do Brasil e o Distrito Federal. A frequência é semanal, e os preços são coletados por especialistas nos três primeiros dias úteis de cada semana. Ao final do mês, a agência faz um cálculo mensal.

Leia também: Brasileiro gasta quase 2 salários mínimos por mês só para manter um carro



Confira a evolução da gasolina no país de janeiro a maio:

Gasolina

Janeiro: Médio - R\$ 7,297 / Mínimo - R\$ 6,199 / Máximo - R\$ 8,990	Carros 0 km	Gerencie seu anúncio	Consulte preços de carros	Melhor
Fevereiro: Médio - R\$ 7,297 / Mínimo - R\$ 6,199 / Máximo - R\$ 8,990	Carros usados	Carros usados	Consulte preços de motos	Avali
Março: Médio - R\$ 7,297 / Mínimo - R\$ 6,199 / Máximo - R\$ 8,990	Motos 0 km	Motos 0 km	Consulte preços de caminhões	Com
Abril: Médio - R\$ 7,297 / Mínimo - R\$ 6,199 / Máximo - R\$ 8,990	Motos usadas	Motos usadas		Mobil
Maio: Médio - R\$ 7,297 / Mínimo - R\$ 6,199 / Máximo - R\$ 8,990	Caminhões 0 km	Caminhões 0 km		Manu
	Caminhões usados	Caminhões usados		Guia
	Entrega em casa	Entrega em casa		Notíc
				Color

Etanol

Março: Médio - R\$ 4,042 / Mínimo - R\$ 3,770 / Máximo - R\$ 4,314
Abril: Médio - R\$ 5,326 / Mínimo - R\$ 4,099 / Máximo - R\$ 7,700
Maio: Médio - R\$ 5,382 / Mínimo - R\$ 4,200 / Máximo - R\$ 7,899

Diesel

Janeiro: Médio - R\$ 5,497 / Mínimo - R\$ 4,070 / Máximo - R\$ 6,905
Fevereiro: Médio - R\$ 5,592 / Mínimo - R\$ 4,349 / Máximo - R\$ 6,985
Março: Médio - R\$ 6,288 / Mínimo - R\$ 4,599 / Máximo - R\$ 7,980
Abril: Médio - R\$ 6,602 / Mínimo - R\$ 4,999 / Máximo - R\$ 7,979
Maio: Médio - R\$ 6,744 / Mínimo - R\$ 5,499 / Máximo - R\$ 8,387

GNV

Janeiro: Médio - R\$ 4,452 / Mínimo - R\$ 3,179 / Máximo - R\$ 6,299
Fevereiro: Médio - R\$ 4,635 / Mínimo - R\$ 3,179 / Máximo - R\$ 6,821
Março: Médio - R\$ 4,726 / Mínimo - R\$ 3,179 / Máximo - R\$ 6,821
Abril: Médio - R\$ 4,764 / Mínimo - R\$ 3,179 / Máximo - R\$ 6,880
Maio: Médio - R\$ 5,240 / Mínimo - R\$ 3,179 / Máximo - R\$ 7,429

Leia também: "Gasolina caseira": já tem brasileiro fazendo, mas riscos são enormes

Evolução do preço da gasolina

Em janeiro de 2022, o preço médio da gasolina era de R\$ 6,635, com o valor mais baixo encontrado pela agência sendo de R\$ 5,489, enquanto o mais alto foi de R\$ 8,029. Já até a segunda semana de maio, o valor médio da gasolina no Brasil foi de R\$ 7,297, o que significa uma alta de exatos 9,97% desde o início do ano.

Na primeira semana de maio, o menor valor encontrado para gasolina entre os postos de combustível do país foi de R\$ 6,199, enquanto o mais caro foi de R\$ 8,599.

No comparativo entre os cinco primeiros meses, fevereiro foi o único que registrou queda no valor médio, baixando de R\$ 6,63, em janeiro, para R\$ 6,60. Já o valor mais alto encontrado foi em março, com o litro da gasolina chegando a custar R\$ 8,949 em postos do Brasil.

Leia também: Sete dicas para economizar com o carro

Combustível com carro

O combustível é um dos maiores gastos do brasileiro com o carro. O estudo "Inflação do Carro" apontou que a despesa dos motoristas com combustível chegou a R\$ 826,82 por mês.

Carros 0 km Gerencie seu anúncio Carros usados Motos 0 km Motos usadas Caminhões 0 km Caminhões usados Entrega em casa

de a 41% do gasto

Os gastos do brasileiro com carro. O estudo apontou que a despesa dos motoristas com combustível chegou a R\$ 826,82 por mês, o que representa 41% do gasto mensal com carro - algo em torno de R\$ 2.013,08 por mês para rodar e fazer manutenção de um carro compacto seminovo.

- Melhor
Avaliação
Comparar
Mobilidade
Manutenção
Guia
Notícias
Color



Imagens: Shutterstock

Você também pode se interessar por:

As surpresas de viajar com a família toda num carro de 7 lugares
Por que velhos motores aspirados estão mais econômicos que os turbo?
Um em cada 5 recursos contra multa de trânsito é aceito. Veja como fazer
Jeep Renegade T270 2022: custos de revisão, seguro e peças de manutenção

[Preço dos combustíveis no Brasil](#) [Aumento preços dos combustíveis](#)

[Preços combustíveis Brasil 2022](#) [Preço do GNV](#) [Preço do diesel](#) [Preço da gasolina](#)

[Preço do etanol](#) [Inflação nos preços dos combustíveis](#)



Comentários

[Carros 0 km](#) [Gerencie seu anúncio](#)

[Carros usados](#)

[Motos 0 km](#)

[Motos usadas](#)

[Caminhões 0 km](#)

[Caminhões usados](#)

[Entrega em casa](#)

[Consulte preços de carros](#)

[Consulte preços de motos](#)

[Consulte preços de caminhões](#)

[Melhor](#)

[Avalia](#)

[Com](#)

[Mobil](#)

[Manu](#)

[Guia](#)

[Notíc](#)

[Colur](#)



Adicione um comentário...



Regivado Caetano

Olá Pessoal

Sobre aquele Site das Camisetas LACOSTE que o Neymar estava comentando na Live eu Comprei chegaram pra mim elas são top mesmo

Eu consegui o Site oficial com DESCONTO caso vocês Queira é só acessar o Site Aqui <https://hotm.art/CamisasLacoste-Desconto-Site-Oficial>

Curtir · Responder · 10 sem

Plugin de comentários do Facebook

Publicidade



Outras notícias

Manutenção de veículos

5 despeixos que te fazem gastar

Carros 0 km

Gerencie seu anúncio

sem perceb

Consulte preços de carros

Carros usados

Consulte preços de motos

Motos 0 km

Consulte preços de caminhões

Manutenção de veículos

Motos usadas

Volkswagen Gol: custos de revenda

Caminhões 0 km

custos de manutenção

Caminhões usados

Manutenção de veículos

Entrega em casa

Citroën C4 Cactus: os principais problemas, segundo os donos



Melhor

Avaliação

Comparar

Mobilidade

Manutenção

Guia

Notícias

Colorido

Ford Maverick: custos de revisão, seguro e peças de manutenção



Manutenção de veículos

Nissan Kicks: os principais problemas, segundo os donos



Segurança

Por que as baterias de carro dão mais problema no frio



Manutenção de veículos

Concessionária ou oficina: onde vale mais a pena consertar o carro?



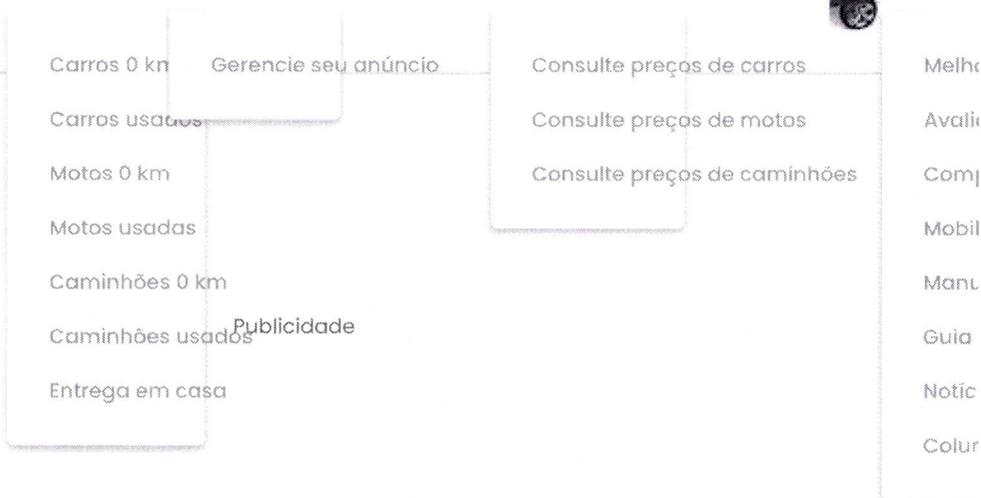
Manutenção de veículos

Novo Jeep Compass: os principais problemas, segundo os donos



Tecnologia

Cortar um fio errado em carro elétrico pode custar o valor do veículo



Carros usados

Vender

Anuncie o seu carro

Gerencie o seu anúncio

Serviços

Catálogo 0km

Financiamento

Revista

Universidade Mobiauto

Tabela Fipe Carros

Tabela Fipe Motos

Tabela Fipe Caminhões

Revendedor

Faça sua adesão

Entre no MobiGestor

Institucional

Sobre nós

Trabalhe conosco



Termos de Uso

Política de Privacidade

Fale conosco



INÍCIO > GERAL

NOVO REAJUSTE

Petrobras anuncia aumento de 5% na gasolina e 14% no diesel; alta chega a 68% no ano

Aumento tende a anular redução do ICMS sobre o diesel aprovada pelo Congresso Nacional

Vinicius Konchinski

Brasil de Fato | Curitiba (PR) | 17 de Junho de 2022 às 11:27

Ouçã o áudio:



02:35



Preços da gasolina e do diesel sobem em refinarias a partir deste sábado - Filipe Araujo / AFP

A Petrobras anunciou nesta sexta-feira (17) que vai reajustar em 5,1% o **preço da gasolina** vendida em suas refinarias a distribuidoras de combustível. A estatal também

em 2022, a gasolina vendida pela Petrobras aumentará para R\$ 4,06 por litro, com um aumento de 5,7%.

Segundo a estatal, os aumentos estão relacionados aos impactos da **guerra entre Rússia e Ucrânia** no valor do barril do petróleo.

O reajuste desta sexta foi discutido numa reunião emergencial do conselho de administração da estatal realizada na quinta-feira (16). O governo federal, sócio-controlador da Petrobras, tem seis dos 11 membros do conselho.

Análise | O preço do combustível poderia ser mais barato?

Apesar disso, nesta manhã, o presidente Jair Bolsonaro (PL) declarou ser "contra qualquer reajuste nos combustíveis" em postagem no twitter. "Não só pelo exagerado lucro da Petrobras em plena crise mundial, bem como pelo interesse público previsto na Lei das Estatais", complementou Bolsonaro.

Segundo Bolsonaro, esse aumento "pode mergulhar o Brasil num caos". "Seus presidente [da Petrobras], diretores e conselheiros bem sabem do que aconteceu com a greve dos caminhoneiros em 2018, e as consequências nefastas para a economia do Brasil e a vida do nosso povo", declarou o presidente.

Jair M. Bolsonaro 
@jairbolsonaro · Seguir



- O Governo Federal como acionista é contra qualquer reajuste nos combustíveis, não só pelo exagerado lucro da Petrobrás em plena crise mundial, bem como pelo interesse público previsto na Lei das Estatais.

8:10 AM · 17 de jun de 2022



[Leia a conversa completa no Twitter](#)



57,3 mil



Responder



Compartilhar

[Ler 7,9 mil respostas](#)

Novos valores

Com o reajuste, o preço médio de venda da gasolina vendida pela Petrobras às distribuidoras passará de R\$ 3,86 para R\$ 4,06 por litro. Considerando que a gasolina

No início do ano, a gasolina vendida pela Petrobras custava R\$ 3,09 por litro em refinarias.

Para o diesel, o preço médio de venda da Petrobras para as distribuidoras passará de R\$ 4,91 para R\$ 5,61 por litro. Considerando que o diesel nos postos tem 10% de biodiesel, a Petrobras estima um aumento R\$ 0,63 por litro nos postos.

O diesel vendido em refinarias da Petrobras iniciou o ano com preço de R\$ 3,34 por litro.

Desta vez, a Petrobras não reajustou o preço do gás de cozinha.

Compromisso com mercado

Em comunicado divulgado nesta manhã, a Petrobras informou que os reajustes ratificam o compromisso da empresa com "a prática de preços competitivos e em equilíbrio com o mercado". Os tais preços competitivos mencionados pela Petrobras são aqueles definidos por meio do **Preço de Paridade Internacional (PPI)**, o qual atrela os valores cobrados pela petroleira com os preços dos combustíveis no mercado internacional.

Essa política de preços foi estabelecida pela Petrobras em 2016, após o golpe que derrubou a ex-presidenta Dilma Rousseff (PT). Desde então, a estatal tem registrado lucros recordes.

Foram R\$ 106 bilhões em lucro líquido, já descontados os impostos em 2021 – alta de 1.400% em relação a 2020. Mais R\$ 44 bilhões no primeiro semestre deste ano.

De acordo com a própria Petrobras, mais de 44% dos acionistas da empresa não são brasileiros. Os investidores brasileiros detêm cerca de 19% do capital da empresa. O governo controla outros 37% das ações.

ICMS era o problema?

O reajuste da Petrobras acontece dias depois de o Congresso Nacional aprovar um projeto de lei para limitação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre o combustível. O projeto, que aguarda sanção do presidente Bolsonaro, estabelece que estados podem cobrar uma alíquota máxima de 17% de imposto sobre gasolina e diesel, por exemplo. Hoje, há estados que cobram até 30%.

Câmara aprova limite do ICMS sobre combustível; projeto vai à sanção

teme a atualizar qualquer elemento prático dessa nova lei.

Edição: Nicolau Soares

52

RELACIONADAS

Para Flávio Dino, política de preços da Petrobras viola Constituição: "lei está do nosso lado"

Bolsonaro quer gastar R\$ 29 bi para baixar combustível sem mexer no lucro da Petrobras

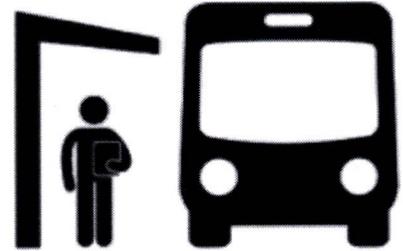
Caminhoneiros criticam Bolsonaro por preços de combustíveis: "Sem luz no fim do túnel"



Todos os conteúdos de produção exclusiva e de autoria editorial do Brasil de Fato podem ser reproduzidos, desde que não sejam alterados e que se deem os devidos créditos.

Fale conosco

DIÁRIO DO TRANSPORTE



Cittati
uma cidade melhor passa por aqui

Com nossas soluções,
a mobilidade urbana
é cada vez mais digital.

Big Data,
Inteligência Artificial,
Machine Learning.

Diesel e gasolina aumentam mais uma vez a partir de sábado (18)

Publicado em: 17 de junho de 2022



Em reunião nesta quinta-feira (16), Conselho de Administração da Petrobras autorizou um novo reajuste

ADAMO BAZANI

O óleo diesel, principal fonte para tração de ônibus e caminhões, vai ter novo reajuste nas refinarias a partir deste sábado, 18 de junho de 2022.

O anúncio oficial foi feito pela Petrobras nesta sexta-feira, 17 de junho de 2022.

Também aumenta a gasolina.

O diesel passa por reajuste de preço de R\$ 4,91 para R\$ 5,61 por litro nas refinarias, alta de 14,26%.

Já a gasolina tem aumento de 5,18%, passando de R\$ 3,86 para R\$ 4,06 por litro.

Segundo a Petrobrás, considerando a mistura obrigatória de 73% de gasolina A e 27% de etanol anidro para a composição da gasolina comercializada nos postos, a parcela da Petrobras no preço ao consumidor passará de R\$ 2,81, em média, para R\$ 2,96 a cada litro vendido na bomba. Uma variação de R\$ 0,15 por litro.

Já considerando a mistura obrigatória de 90% de diesel A e 10% de biodiesel para a composição do diesel comercializado nos postos, a parcela da Petrobras no preço ao consumidor passará de R\$ 4,42, em média, para R\$ 5,05 a cada litro vendido na bomba. Uma variação de R\$ 0,63 por litro.

Em reunião nesta quinta-feira (16), o Conselho de Administração da Petrobras autorizou um novo reajuste, mesmo com a articulação do presidente Jair Bolsonaro para tentar evitar a ampliação de preço.

Esta reunião tinha sido marcada para 29 de junho, mas foi antecipada para o feriado mesmo porque a estatal alega que os combustíveis no Brasil estão com defasagem em relação aos preços internacionais do petróleo.

Os aumentos constantes têm impactado a renda das famílias por causa da influência dos reajustes nos preços dos demais produtos e pelo transporte individual particular, que está cada vez mais caro.

Os transportes coletivos de passageiros também sentem. Em diversas cidades, as tarifas de ônibus estão congeladas há anos e, na maioria dos sistemas, não há subsídios, deixando a oferta de transporte público mais cara para operação.

Taxistas e motoristas de carros de aplicativo estão desistindo de algumas corridas por causa dos custos.

Os transportes de cargas também estão sendo impactados pelos aumentos constantes, tanto as empresas transportadoras, como os caminhoneiros autônomos, os principais afetados, que dizem ter de trabalhar mais para ter de ganhar menos e, muitas vezes, sem cobrir todos os custos das viagens.

Adamo Bazani, jornalista especializado em transportes

Compartilhe a reportagem nas redes sociais:

Informe Publicitário



Praxio muda sua sede de São Paulo para São Bernardo do Campo



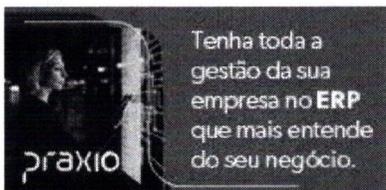
VÍDEO: Os preparativos para a produção do chassi de ônibus elétrico na linha 4.0 da Mercedes-Benz do Brasil

Assine

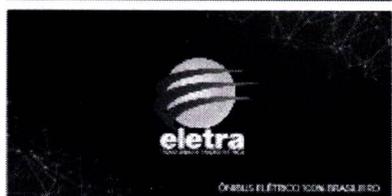
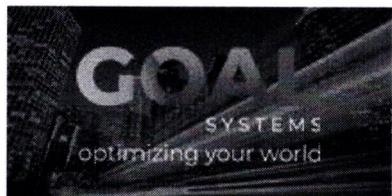
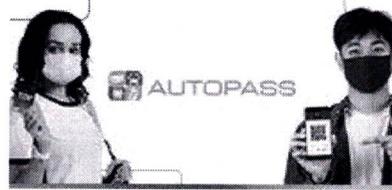
Receba notícias do site por e-mail

Assinar

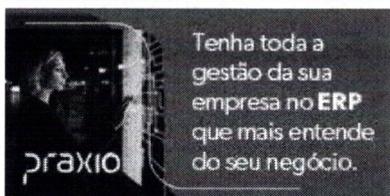
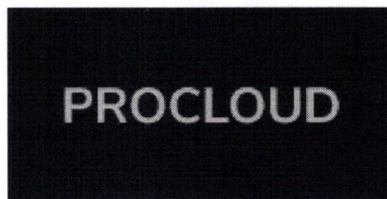
Anunciantes



NOXXON
SAT
Monitoramento, Telemetria e Gestão
Tecnologia Certificada
SPTrans 2020



SEU MUNDO DO
RURAL
SEMPRE
NA FRENTE



Comentários

Comentários

1. Pingback: Com novo aumento do diesel, empresas de ônibus do Rio de Janeiro voltam a falar em risco de falta de transporte público » Diário do Transporte

2.  Dínice Gomes de Souza disse:
19 de junho de 2022 às 00:46

Até quando o povo vai continuar sendo explorado, ninguém aguenta mais essa omissão, redução no ICMS. é mera cascata tem que revogar essa PPI e apurar irregularidades .

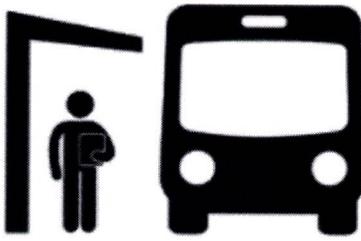
Responder

3. Pingback: Estudo detalha impacto do aumento do diesel no transporte público da Grande Goiânia » Diário do Transporte

Deixe uma resposta

Digite seu comentário aqui...

DIÁRIO DO TRANSPORTE



Página destinada à cobertura jornalística dos principais fatos relacionados aos transportes, com notícias, informações de última hora, coberturas exclusivas, opinião, estudos técnicos e história.

[Página Inicial](#)
[Quem somos](#)
[Diário no Sul](#)
[Eletromobilidade](#)
[História](#)
[Política de Uso](#)
[Fale conosco](#)

Diário do Transporte @ 2020. Todos os direitos reservados.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC000025/2019
DATA DE REGISTRO NO MTE: 15/01/2019
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR067451/2018
NÚMERO DO PROCESSO: 46220.010225/2018-18
DATA DO PROTOCOLO: 20/12/2018

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS, SOJA E DERIVADOS, FUMO, ALIMENTACAO E AFINS DE JOINVILLE E REGIAO/SC, CNPJ n. 84.718.147/0001-01, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DOMINGOS ANTONIO SALLES;

E

SINDIC DA IND DE CARNES E DERIV NO EST DE SANTA CATARIN, CNPJ n. 83.575.449/0001-05, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). RICARDO DE GOUVEA ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019 e a data-base da categoria em 01º de outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Indústria da Soja e Derivados, Indústrias da Alimentação e Afins na sua base territorial, isto é, nas indústrias de carnes e derivados, na indústria do fumo, na indústria do trigo, milho, soja e mandioca, na indústria do arroz, na indústria da aveia, na indústria do açúcar, na indústria de torrefação e moagem do café, na indústria de refinação do sal, na indústria de panificação e confeitaria, na indústria de produtos de cacau e balas, nas indústrias do mate**, com abrangência territorial em **Araquari/SC, Balneário Barra Do Sul/SC, Campo Alegre/SC, Garuva/SC, Itapoá/SC, Joinville/SC, São Bento Do Sul/SC e São Francisco Do Sul/SC.**

Salários, Reajustes e Pagamento**Piso Salarial****CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

Fica assegurado, a partir de 1º de Outubro de 2018 a todos os trabalhadores abrangidos pela presente Convenção Coletiva um salário ingresso de R\$ 1.225,00 (Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais). Após o período de noventa (90) dias na empresa, o empregado passará a receber, mensalmente, o piso salarial efetivo no valor de R\$ 1.280,00 (Um Mil Duzentos e Oitenta Reais), até 30 de setembro de 2019.

Reajustes/Correções Salariais**CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL**

Os salários de Outubro de 2018 dos integrantes da categoria profissional, **nas cidades de Joinville, São Francisco do Sul, São Bento do Sul, Campo Alegre, Garuva, Balneário Barra do Sul, Araquari e**

Itapoá, serão corrigidos pela aplicação do percentual de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento), incidente sobre os salários vigentes em 30/09/2018. Do total apurado serão compensados os adiantamentos legais e/ou espontâneos concedidos a partir de 01 de Outubro de 2017.

Parágrafo Primeiro: As eventuais diferenças apuradas pelas empresas representadas pelo SINDICARNE poderão ser quitadas até o pagamento do salário de dezembro/2018.

Parágrafo Segundo: Os empregados admitidos após Outubro de 2018 terão seus salários reajustados de forma proporcional aos meses trabalhados, observado o princípio da isonomia, de que nenhum trabalhador mais novo na empresa venha a ter salário superior ao mais antigo na mesma função. Considerando-se sempre, como parâmetro máximo, o salário reajustado **daquele paradigma** que já estava empregado no mês de Outubro de 2017.

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

As empresas fornecerão aos seus empregados envelopes de pagamento ou documento similar, contendo a razão social da empresa, o nome do empregado, discriminação das parcelas e valores que compõe o pagamento, bem como os respectivos descontos.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA SEXTA - SALÁRIO SUBSTITUTO

Admitido empregado para a função de outro dispensado sem justa causa, será garantido àquele, salário igual ao empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - COMPENSAÇÃO DAS ANTECIPAÇÕES SALARIAIS

As antecipações salariais concedidas na vigência desta Convenção serão compensadas dentro dos critérios previstos no inciso XII da Instrução nº 4 do TST, que excetua:

- a) Término de aprendizagem;
- b) Implemento de idade;
- c) Promoção por antiguidade ou merecimento;
- d) Transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade;
- e) Equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado;

Ao empregado que entrar em gozo de férias, será concedida a antecipação prevista em lei, se assim o desejar, independentemente do prévio requerimento.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA OITAVA - CESTA BÁSICA

As empresas concederão aos seus empregados mensalmente uma (01) Cesta Básica no valor de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais) ou um (01) "Ticket Cesta Básica" no mesmo valor, podendo o mesmo também ser concedido através de depósito bancário na conta corrente do funcionário ou através de pagamento na folha do mês correspondente.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA NONA - MEDIDAS DE PROTEÇÃO

As empresas e o Sindicato Profissional desenvolverão esforços no sentido de aprimorar as medidas de proteção ao trabalho, promovendo treinamentos e esclarecendo os empregados, devendo as empresas, sempre que possível, adotar as seguintes providências:

- a) No primeiro dia de trabalho do empregado, efetuar o treinamento com equipamentos de proteção, informando as áreas perigosas e insalubres e instruindo sobre os riscos dos eventuais agentes agressivos de seu posto de trabalho
- b) Consultar o médico do trabalho da empresa, sobre a utilização de E.P.I adequado.

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO

O empregado que for demitido sem justa causa e que no curso do aviso prévio, deseje afastar-se do emprego, fica dispensado do cumprimento do mesmo, recebendo o salário referente aos dias trabalhados.

O mesmo se aplica ao empregado que pedir demissão, se comprovar que obteve novo emprego. desde que garanta 15 (quinze) dias de trabalhos no período de aviso prévio, se o empregador assim o desejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO POR JUSTA CAUSA

No caso de rescisão de contrato por justa causa as empresas deverão comunicar os empregados, por escrito, a falta grave cometida ou texto legal violado.

Aviso Prévio

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AVISO PRÉVIO

Será de 45 (quarenta e cinco) e de 60 (sessenta) dias, o aviso prévio para empregados com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade e, respectivamente, 5 (cinco) ou mais e 10 (dez) com mais anos ininterruptos de trabalho na empresa que, no curso desta Convenção, vierem a ser demitidos sem justa causa ou pedirem demissão.

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - HOMOLOGAÇÕES

A partir de 12 (**doze**) meses de trabalho as rescisões deverão ter **assistência do Sindicato** Profissional e a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cinco (05) vias do termo de rescisão contratual, em caso de pedido de demissão quatro (04) vias do termo;
- Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), já com a devida baixa e atualizações;
- Livro ou ficha de registro dos trabalhadores;
- Exame de saúde demissional - positivo;
- Cópia da guia sobre a multa do FGTS paga - para o trabalhador;
- Cópia da guia taxa de assistência quitada - caso ainda não confirmado;
- Extrato do FGTS atual;
- Chave de liberação do FGTS - data de recebimento;
- Guia de seguro desemprego - via sistema MTE;
- Representante legal da empresa ou PREPOSTO assinado pelo empregador;
- Valor a pagar (verbas rescisórias) em dinheiro (espécie) ou ainda depósito bancário com antecedência de um (01) dia. O trabalhador deve ser comunicado a conferir o depósito e trazer o extrato comprovando o valor depositado.

OBS: Os documentos originais deverão ser apresentados.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Estabilidade Geral

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIAS ESPECIAIS DE EMPREGO

- a)** As empresas darão garantia de emprego ou salário, às empregadas gestantes, durante o período de trinta (30) dias após o período previsto na legislação pertinente a matéria.
- b)** O empregado que estiver ou vier a estar em gozo de auxílio doença previdenciário, e desde que tal afastamento seja superior a 16 (dezesseis) dias, terá garantia de emprego de noventa (90) dias após a alta médica previdenciária.
- c)** O empregado alistado para a prestação do Serviço Militar obrigatório, na sua volta ao emprego, terá garantia no mesmo até trinta (30) dias após a dispensa ou desincorporação.
- d)** Os empregados optantes pelo regime de FGTS terão garantia ao emprego durante vinte e quatro (24) meses imediatamente anteriores à aquisição do direito à aposentadoria por idade ou por tempo de serviço, desde que tenham dez (10) anos de trabalho na mesma empresa.

Parágrafo Único: Não se aplica o disposto nesta cláusula aos seguintes casos:

- 1)** Rescisão contratual por justa causa;
- 2)** Pedido de demissão;
- 3)** Rescisão ou término do contrato de experiência por prazo determinado;

- 4) Por acordo entre as partes.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - HORAS EXTRAORDINÁRIAS

As horas extraordinárias prestadas pelos empregados serão remuneradas com um acréscimo de cinquenta por cento (50%) para os dias normais e de cem por cento (100%) nos domingos e feriados.

As horas noturnas, compreendidas entre 22:00 e 05:00 horas, serão remuneradas com um acréscimo de trinta por cento (30%) em relação ao valor da hora normal.

Parágrafo Único: As horas extras e adicionais noturnos serão incluídas no cálculo de décimo terceiro (13°) salário, férias e reflexos, repouso remunerado e aviso prévio, quando da rescisão contratual.

Compensação de Jornada

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ACORDO COMPENSAÇÃO AOS SÁBADOS

As empresas que tiverem interesse em compensar as horas de trabalho dos sábados, com os demais dias da semana, estão autorizadas a fazê-lo.

Faltas

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABONO DE FALTA AO ESTUDANTE

Mediante aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas, será abonada a falta do empregado estudante, de todos os níveis escolares, no dia da prova obrigatória, prática ou teórica, desde que coincidente com o horário de trabalho e comprovada a sua realização.

Serão também abonadas as faltas do empregado nos dias de provas vestibulares, mediante aviso prévio de 72 (setenta e duas) horas e comprovada a sua realização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FALTAS AO TRABALHO

Fica estabelecido que a empresa só abone falta ao trabalho dos empregados, quando atestado por médico da mesma. Por outros profissionais médicos ou dentistas por ela contratados ou em convênio ou por médicos especializados em casos de urgência.

Férias e Licenças

Outras disposições sobre férias e licenças

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FÉRIAS PROPORCIONAIS

Ao empregado que rescindir espontaneamente seu Contrato de Trabalho, antes de completar 01 (um) ano de serviço, porém com mais de 06 (seis) meses de trabalho na empresa, serão pagas férias proporcionais, à razão de um 1/12 (um doze) meses por mês completo na empresa.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Equipamentos de Segurança

CLÁUSULA VIGÉSIMA - INSTRUMENTOS DE TRABALHO

As empresas fornecerão gratuitamente a seus empregados, os instrumentos de trabalho necessários ao exercido profissional, comprometendo-se os empregados a zelar pelo seu correto manuseio e a não levá-los para fora do local de trabalho.

Uniforme

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - UNIFORME

A empresa que exigir o uso de uniforme, fica obrigada a fornecê-lo sem qualquer ônus para seus empregados.

Relações Sindicais

Representante Sindical

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LICENÇA REMUNERADA À DIRIGENTE SINDICAL

A empresa concederá licença remunerada a um dos seus empregados dirigente sindical, quando este participar de encontros, congressos, simpósios e conferências representando a entidade. Esta licença não será superior a dez dias, durante a vigência da presente convenção e será concedida ao dirigente indicado pelo Sindicato e homologado pela empresa.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - MENSALIDADE SINDICAL

A empresa procederá ao desconto em folha de pagamento, das mensalidades mediante a apresentação pela entidade sindical, da autorização individual do empregado, recolhendo-as até o 5º dia útil do mês subsequente ao do desconto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DESCONTO CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/NEGOCIAL

Ficou regulamentada e aprovada em assembleia com os trabalhadores, os valores para o desconto da Taxa Assistencial/Negocial, a presente contribuição foi instituída pela assembleia geral da categoria. A instituição do tal desconto fulcra-se no disposto do inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal Brasileira de 1988,

combinado com a alínea "e" do art. 513 da CLT. A empresa descontará de todos os seus empregados, associados ou não, abrangidos pelo presente instrumento coletivo de trabalho, o valor correspondente a três por cento (3%) do salário do mês de outubro de 2018 e três por cento (3%) do salário de maio de 2019.

Parágrafo 1º: As quantias descontadas deverão ser recolhidas até o dia dez (10) do mês seguinte após o efetivo desconto, através de guias próprias que serão encaminhadas pela entidade sindical profissional.

Parágrafo 2º: O desconto é de inteira responsabilidade da entidade Sindical profissional, sendo a empresa mera repassadora das importâncias.

Parágrafo 3º: Após o desconto, empresa se compromete a repassar uma lista com os respectivos nomes e valores descontados para o Sindicato acordante.

Parágrafo 4º: A validade do desconto a que se refere a presente cláusula fica condicionada a não oposição pelo empregado, manifestada individualmente e por escrito, devidamente identificada com a razão social e CNPJ do empregador, perante o sindicato profissional, pessoalmente na sede da entidade.

Parágrafo 5º: O prazo para oposição será de 15 dias corridos, a contar da assembleia realizada com os trabalhadores.

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CONCILIAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS

Havendo divergência entre os convenientes por motivo de aplicação das cláusulas desta Convenção, comprometem-se as partes a discuti-las com o objetivo de procurar um acordo, que será expresso em Termo Aditivo. Permanecendo, porém, a divergência, a dúvida será dirimida pelo Poder Judiciário, por iniciativa de qualquer das partes.

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO

As empresas que tenham, eventualmente, firmado Acordos Coletivos de Trabalho diretamente com o Sindicato Profissional que ora convencionou, ficam excluídas da abrangência e dos efeitos da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - PENALIDADES

Pelo descumprimento de qualquer cláusula desta CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, fica estabelecida uma multa de cinco por cento (5%) do salário mínimo, por infração e por empregado atingido, em favor do empregado e da empresa

Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - REABERTURA DAS NEGOCIAÇÕES

Caso na vigência da presente Convenção, ocorrerem alterações na política econômica ou salarial, que possa afetar alguma das partes, poderão ser reabertas as negociações, mediante prévia comunicação por escrito, visando o ajustamento das distorções provocadas pelas mudanças.

DOMINGOS ANTONIO SALLES

Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS, SOJA E
DERIVADOS, FUMO, ALIMENTACAO E AFINS DE JOINVILLE E REGIAO/SC**

RICARDO DE GOUVEA

Procurador

SINDIC DA IND DE CARNES E DERIV NO EST DE SANTA CATARIN

**ANEXOS
ANEXO I - ATA**

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **ALCA ALIMENTOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ de n. 20.785.999/0001-39, com sede na Rua Tuiuti, n. 4057, Bairro Aventureiro, na Cidade de Joinville, SC, CEP: 89.226-001, neste ato devidamente representada por seu socio administrador, **Sr. ALBERTO BEIER**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 2.055.386-2 SSP SC, inscrito no CPF 422.041.949-72 residente e domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, concede poderes a **MARIA ANGÉLICA DE SOUZA MAES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC 42944, com endereço a Rua Uirapuru, n. 509, Bairro Aventureiro, na Cidade de Joinville, Estado de SC, CEP: 89.225-680, para representar a Empresa junto a Órgãos Públicos nas esferas Federal, Estadual e Municipal, especialmente para fins de protocolo de pedidos, notificações extrajudiciais e/ou defesas referente a contrato público, bem como atuação em processos administrativos, para fins de acesso e defesa da OUTORGANTE.

Joinville, SC, 06 de julho de 2022.



ALBERTO BEIER
CPF: 422.041.949-72